

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2025

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado no Povoado Promissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado no Povoado Promissão, com área total de 3.025 m² pertencente a Senhora **MARLENE CUSTODIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 034.098.114-86 e RG. 1094189 SSP-AL imóvel está localizado no Povoado Promissão da cidade de Inhapi-AL, com as seguintes dimensão ao norte 55 metros confrontando-se com o terreno de propriedade do senhor Edvan José da Silva, ao sul com dimensão 55 metros confrontando-se a com a estrada vicinal que liga o povoado Promissão a cidade de Inhapi-AL, ao leste com dimensão de 55 metros com a estrada vicinal que liga o Povoado Promissão a cidade de Inhapi-AL, ao oeste com dimensão de 55 metros confrontando-se com terreno de propriedade da Senhora Marlene Custódio da Silva.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 12 maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:542F1D7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/05/2025. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>